



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

**PLANO DE TRABALHO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA
HOSPITALAR COM
CUSTEIO DE 10 LEITOS UTI ADULTO TIPO II PARA
PACIENTES DA COVID 19, JUNTO A IRMANDADE DA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE PROTOCOLO - UNM

Processo nº 24454 CAI 69426

Assunto: Santa Casa

Data: 13 / 12 / 21

Assinatura: Raua

2021

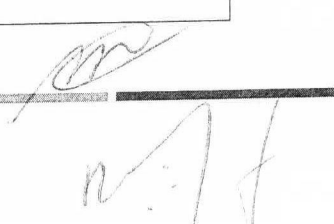
I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

Razão Social IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI		
CNPJ 45.383.106/0001-50		
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS		
Endereço R DR. CARLOS CARVALHO ROSA N° 115		
Cidade BIRIGUI		UF SP
CEP 16.201.010	DDD/Telefone 18-36493100	
E-mail administracao@santacasabirigui.com.br		

a) Responsáveis:

Responsável pela Instituição MIGUEL RIBEIRO		
CPF 009.356.858-47	RG 8.817.282-X	Órgão Expedidor SSP - SP
Cargo PRESIDENTE	Função DIRETOR	
Endereço RUA AUGUSTO PEREIRA MORAIS, 895		
Cidade PENÁPOLIS		UF SP
CEP 16.303.152	Telefone 18-3649-3100	

Diretor Técnico OSTERWALD HENRIQUE ALVES		
CPF 041.525.458-28	RG 9.342.938-1	Órgão Expedidor SSP-SP
Cargo DIRETOR TÉCNICO	Função MÉDICO	
Endereço RUA RIBEIRO DE BARROS, 474		





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Cidade BIRIGUI	UF SP
CEP 16.200-107	Telefone 18-3644-9988

INTRODUÇÃO:

a) Histórico da Entidade:

A entidade foi fundada em 1935, iniciando suas atividades em 08/12/1935, em consequência da benemerência de um grupo de pessoas de expressão sócio econômico e política do município e, a exemplo de outras Santas Casas do país, também evolui com característica religiosa e com finalidade de cuidar, abrigar e amparar doentes pobres e necessitados, sendo que seu registro de filantropia data de 1939. Sua construção foi dada através da doação do terreno por Nicolau da Silva Nunes, por campanhas para a arrecadação de material de construção, mão-de-obra, entre outros fatores; além de quermesses e participação popular via mutirões.

Missão: Prestar serviços de saúde à população de Birigui e região, para pacientes que necessitam de cuidados médicos e ambulatoriais, atuando de maneira eficaz, com ética, respeito e profissionais qualificados.

Visão: Tornar-se um hospital de referência regional, integrado aos sistemas de saúde pública e privada, mantendo a união das equipes de trabalho dos diversos setores, objetivando a continuidade dos serviços com o maior calor humano possível.

Valores: Ética, compromisso, respeito, humanização e esperança.

b) Características da Instituição:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, é o único hospital conveniado ao SUS em nossa cidade, que presta atendimento médico-hospitalar para os demais Municípios da Região.

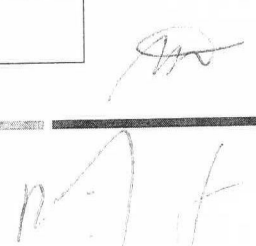
Consigne-se que o Município de Birigui é sede da microrregião que abrange os seguintes Municípios: Brejo Alegre, Bilac, Coroados, Lourdes, Turiúba, Buritama, Piacatú, Gabriel Monteiro, Santópolis do Aguapeí e Clementina.

O hospital funciona como retaguarda do Sistema Único de Saúde, com características de um hospital geral de Nível Secundário com 133 leitos, dotado ainda de clínicas básicas: Clínica Cirúrgica (Cirurgia Geral e a Cirurgia Especializada), com Especialidades de Anestesiologia, Clínica Médica, Ginecologia, Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria, e serviço de Raio X ambulatoriais, além de Unidade de Terapia Intensiva com 10 (dez) leitos e mais 10 leitos preparados para pacientes que contraíram a COVID 19 e Centro Cirúrgico com 05 (cinco) salas de cirurgia. Atende em média 700 internações hospitalares e 300 cirurgias, sendo 70% atendimentos aos pacientes SUS. Salienta-se, ainda, que a entidade tem como fim social à assistência médica e hospitalar, onde serão admitidas à consulta, tratamento e internação, pessoas de qualquer condição social.

Importante ressaltar que, fora convênios e parcerias existentes com a entidade, a mesma é declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto nº 59.502/66), Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.745/69 e Municipal nº422.

LEITOS DISPONÍVEIS:

Leitos	
Leitos	QUANTIDADES

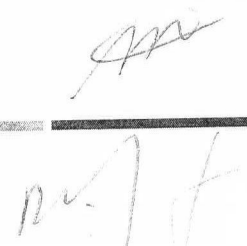


	Instalada	Contratados do SUS
Cirurgia Geral	28	12
Clínica Geral	40	25
Suporte Ventilário Pulmonar - Covid	05	05
UTI Adulto – Tipo II	10	10
UTI II Adulto – Síndrome Resp. Aguda	10	10
Obstetrícia Cirúrgica	11	07
Obstetrícia Clínica	12	07
Pediatria Cirúrgica	08	06
Pediatria Clínica	06	06
Berçário	03	03
Total	133	91

II- CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE:

Natureza Jurídica	Privada sem fins lucrativos
CEBAS Vigente	Portaria nº217, de 09 de março de 2021
Data de validade do documento da CEBAS vigente	31 de dezembro 2023
Atendimento Ambulatorial	(X) sim () não
Atendimento Hospitalar	(X) sim () não

III- QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:



TÍTULO DO PROJETO:

Prestação de Serviços na área de Saúde para enfrentamento da COVID – 19, assistência médica hospitalar no custeio de 10 leitos UTI Adulto Tipo II para enfrentamento da pandemia.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: Vigência conforme assinatura do convênio

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA 3090 – OPERAÇÃO - 003

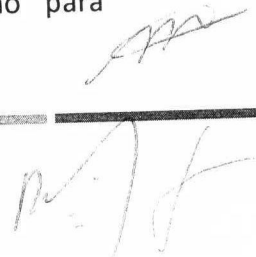
CONTA CORRENTE: 447-6

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Prestação de Serviços na área de Saúde para enfrentamento da COVID – 19, assistência médica hospitalar no custeio de 10 leitos UTI Adulto Tipo II, para enfrentamento da pandemia.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, a Santa Casa de Birigui informa que foram apresentados anteriormente a solicitação para habilitação de 10 leitos UTI para atendimento aos pacientes da COVID 19.



A Portaria 3.340/2021 do Ministério da Saúde, publicado no DOU de 02.12.2021, contempla a Santa Casa de Birigui com o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Com a finalidade de custeio de 10 leitos UTI Tipo II para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID 19.

IV- META A SER ATINGIDA:

Prestar assistência médica hospitalar em UTI exclusiva COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui conforme estabelecido pela Portaria nº 3.340, de 01 de Dezembro de 2021.

a) Quantitativa:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Prestar assistência médica hospitalar em UTI de casos suspeitos da COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.	Relatório Mensal do Sistema	Número de Atendimento realizado.

b) Etapas ou Fases de Execução:

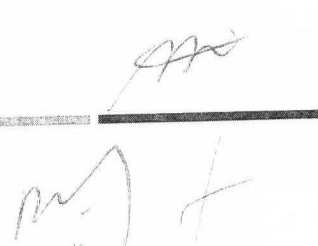
ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)



	<p>Prestar assistência médica hospitalar em UTI de casos suspeitos da COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.</p>	<p>Conforme vigência do convênio.</p>	<p>R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)</p>
--	--	---------------------------------------	--

c) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros:

DESPESA	VALOR
MATERIAL DE CONSUMO	
Material hospitalar	75.000,00
Medicamento	187.886,45
Oxigênio	15.000,00
TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO	277.886,45
SERVIÇOS DA PESSOA JURÍDICA	
Prestação de Serviço Médico – PJ – Unidade COVID - 19	175.000,00
Prestação de Pessoa Jurídica - Fisioterapeuta	26.113,55
Fretes e Carretos	1.000,00
TOTAL DE PESSOA JURÍDICA	202.113,55
VALOR TOTAL DAS DESPESAS	480.000,00



VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MENSAL	OBJETO	VALOR MENSAL
MENSAL	Prestar assistência médica hospitalar em UTI de casos suspeitos da COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.	R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- Início: conforme assinatura do convênio

VI - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

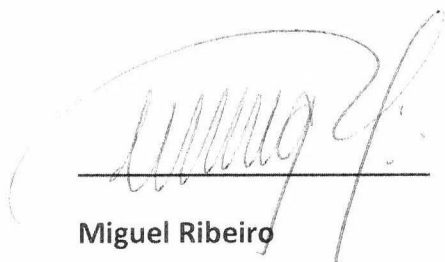
O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ora contratados serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Birigui mensalmente, e após a devida comprovação e aprovação da prestação de contas serão encaminhadas para gestor municipal, as avaliações das metas físicas e qualitativas serão realizadas quadrimestralmente.

O acompanhamento do alcance das metas quantitativas pela **CONTRATADA**, será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.



Birigui/SP, 13 de Dezembro de 2021.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI



Miguel Ribeiro

CPF: 009.356.858-47

Diretor Presidente



Valter Pancioni

CPF: 023.530.498-00

Diretor Financeiro

VII – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura 17 / 12 / 2021



LEANDRO MAFFEIS MILANI

PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI



CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI/SP